MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 015/2016

3º ESCLARECIMENTO

Após consulta a área técnica, segue resposta ao questionamento enviado via e-mail à CODEVASF.

PERGUNTA:

No edital o Prazo da Obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, porém o Modelo de Cronograma fornecido pela Codevasf é de apenas 03 meses. Poderia adaptar o Cronograma de acordo com o prazo estabelecido do Edital. Como proceder neste caso?

PERGUNTA:

Precisamos de um esclarecimento em relação ao prazo da obra. No "CRONOGRAMA", consta que será de 03(três) meses, na previsão da "ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OBRA", a contratante considera 03(três) meses, porém no 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS – no subitem diz: 7.1. O prazo máximo para execução das obras objeto do presente Edital será de 240 (duzentos e quarenta) dias às obras, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela CODEVASF, portanto 08(oito) meses.

Diante disso, o que devemos considerar? Qual o prazo da obra?

RESPOSTA:

O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

As concorrentes deverão adequar o cronograma físico financeiro de acordo com este prazo. Portanto, o cronograma que consta nas planilhas anexas, com prazo estipulado de 3 (três) meses, deverá ser desconsiderado.

Petrolina, 20 de dezembro de 2016.

AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
Chefe da Secretaria de Licitação
CODEVASF – 3.ª SR